MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.3 do PGEA nº 08191.159223/2021-27, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 1º/12/2012 a 29/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **FLAVIA FRANCINNY BRITO DE OLIVEIRA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4669, no período de **10/01/2022 a 28/01/2022 (19 dias)**, para participar dos cursos "Proteção de dados pessois no setor público" - 15h, Lei nº 8112/90 e suas alterações – 40h e Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados pessoais – 10h, com carga horária total de 65 horas, ministrados pela Escola Virtual de Governo.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS